



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2636 | Terça-feira, 15 de agosto de 2023.
Este documento contém 04 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Fiscalização.....02
Secretaria de Administração.....01	Secretaria de Saúde.....02
Divisão de Licitação.....01	Divisão de Vigilância em Saúde.....02
Divisão de Recursos Humanos.....01	Secretaria de Assistência Social.....03
Secretaria da Fazenda.....02	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 107/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de estufas modelo bandeirantes de 480m², para atender a Agricultura Familiar, abrangida pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Credenciamento até as 08h30min do dia 30 de agosto de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 30 de agosto de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 30 de agosto de 2023; oferecimento de lances a partir das 10hrs do dia 30 de agosto de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 11 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 114/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais permanentes tais como tendas e portais infláveis, assentos esportivos, cabine de arbitragem, bancos de reserva e equipamentos esportivos, com finalidade de serem utilizados nos projetos, eventos e espaços esportivos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 31 de agosto de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 31 de agosto de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 31 de agosto de 2023; oferecimento de lances a partir das 10hrs do dia 31 de agosto de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao

Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 11 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 11/2023 modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Padre Nelson Prendim, localizada no Jardim Santa Mônica, no Município de Cianorte – PR**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO	Lei 123/2006
CONSTRUTORA COLINA LTDA	49.797.652/0001-98	HABILITADA	SIM
DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	32.197.141/0001-32	HABILITADA	SIM
J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA	32.561.928/0001-20	HABILITADA	SIM

Desse modo, concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Agosto de 2023.

Marcos Alberto Valério
Presidente

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1334/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 120/2023, de 07/08/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **NATAN MUSTASSO SCONTINI** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **01/08/2023 a 15/08/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em **23/10/2023 a 06/11/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1336/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando de 11/08/2023, da Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **KELLY KAROLYNE ICKERT** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, no período de **01/08/2023 a 13/08/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	comunicado	seq	zona	quadra	data	uro	logradouro	nume
2023	5182	1 002	0081	004R	RUA	19 DE DEZEMBRO		856
2023	5183	1 041	0010	0003	RUA	DO ENGENHEIRO		62
2023	5184	1 055	0002	0008	RUA	CAIOBA		77
2023	5184	3 055	0003	0006	RUA	CAIOBA		44
2023	5184	4 055	0003	0007	RUA	CAIOBA		54
2023	5184	5 055	0003	0008	RUA	CAIOBA		66
2023	5184	7 055	0005	003A	AVENIDA	ATLANTICA		436
2023	5184	8 055	0006	0002	AVENIDA	ATLANTICA		358
2023	5184	10 055	0006	0010	RUA	ITAPOA		92
2023	5184	11 055	0006	0011	RUA	BARRA VELHA		91
2023	5184	13 055	0008	0007	RUA	PENHA		54
2023	5184	14 055	0010	0007	RUA	CAMBORIU		54
2023	5184	15 055	0011	0008	RUA	GAROPABA		28
2023	5184	17 055	0011	0010	RUA	GAROPABA		52
2023	5184	18 055	0011	0011	RUA	GAROPABA		64
2023	5184	22 056	0005	0013	RUA	ITAPOA		145
2023	5184	23 056	0006	0001	RUA	ITAPOA		102
2023	5184	24 056	0006	009A	RUA	ITAPOA		198
2023	5184	25 056	0006	0015	RUA	BARRA VELHA		141
2023	5184	26 056	0007	0003	RUA	BARRA VELHA		134
2023	5184	27 056	0007	0004	RUA	BARRA VELHA		146
2023	5184	28 056	0007	0005	RUA	BARRA VELHA		160
2023	5184	29 056	0007	009A	RUA	PORTO BELO		199
2023	5184	30 056	0008	0002	RUA	ITAPEMA		184
2023	5184	31 056	0008	0003	RUA	ITAPEMA		198
2023	5184	32 056	0008	0010	RUA	PENHA		216
2023	5184	33 056	0009	0010	RUA	CAMBORIU		207
2023	5184	34 056	0010	002R	RUA	ITAPEMA		26
2023	5184	35 056	0010	002A	RUA	ITAPEMA		32
2023	5184	36 056	0010	0017	RUA	LAGUNA		239

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	comunicado	seq	zona	quadra	data	uro	logradouro	nume
2023	5184	37 071	0004	0003	RUA	GUARATUBA		219
2023	5184	38 071	0008	005A	RUA	PORTO BELO		126
2023	5184	39 089	0002	0010	RUA	CAIOBA		225
2023	5184	40 089	0003	0011	RUA	MATINHOS		243
2023	5184	41 089	0004	0003	RUA	MATINHOS		260
2023	5184	42 089	0004	0004	RUA	MATINHOS		272
2023	5184	43 089	0004	0006	RUA	MATINHOS		298
2023	5184	44 089	0006	0003	RUA	ITAPOA		282
2023	5184	45 089	0006	0009	RUA	BARRA VELHA		321
2023	5184	46 089	0007	0008	RUA	PENHA		271
2023	5184	47 089	0008	0001	RUA	PENHA		268
2023	5184	48 089	0008	0004	RUA	PENHA		298
2023	5184	49 117	0002	003R	RUA	PONTAL DO SUL		330
						LEONARDO AUGUSTO MOREIRA		
2023	5184	50 117	0002	0004	RUA	BERGAMASCO		519
2023	5184	51 117	0002	005A	RUA	CAIOBA		347
2023	5184	52 117	0003	0003	RUA	CAIOBA		322
2023	5184	53 117	0004	0001	RUA	MATINHOS		310
2023	5184	54 117	0005	005R	RUA	GUARATUBA		378
2023	5184	55 117	0005	007R	RUA	ITAPOA		397
						LEONARDO AUGUSTO MOREIRA		
2023	5184	56 117	0008	0005	RUA	BERGAMASCO		51
2023	5184	2 055	0003	0002	AVENIDA	ATLANTICA		528
2023	5184	6 055	0004	0003	AVENIDA	ATLANTICA		492
2023	5184	9 055	0006	0004	AVENIDA	ATLANTICA		381
2023	5184	12 055	0007	0012	RUA	PENHA		49
2023	5184	16 055	0011	0009	RUA	GAROPABA		40
2023	5184	20 056	0002	0010	RUA	CAIOBA		147
2023	5184	21 056	0004	0008	RUA	MATINHOS		182
2023	5184	19 055	0011	0013	RUA	GAROPABA		88

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização

Secretaria de Saúde
Div. de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Alimentos - torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/08/2023.

Autuado: Padaria Kipão

Data da Autuação: 27/12/2022

Data da Decisão: 14/07/2023

CNPJ ou CPF: 10.426.511/0001-23

Processo n.: 001/2023

Localidade: localizada na Avenida Maranhão, nº 1995 - Cianorte - PR

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: “Lei Municipal nº 2.266/2002 de 21/05/2002 Art. 9º inciso XVII c/c Decreto nº 5.711 de 23/05/2002 Art. 381º.

Descrição das infrações: Infração: Estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária vigente, fatos consistentes em: Dispor de produtos com prazo de validade expirado (peças de mortadelas e presunto), na área de atendimento da padaria.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.

Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Alimentos - torna pública a seguinte DECISÃO



FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/08/2023.
Autuado: Pesqueiro Lago das Pedras
 Data da Autuação: 03/10/2022
 Data da Decisão: 13/06/2023
 CNPJ ou CPF: 29.059.313/0001-05
Processo n.: 027/2022
 Localidade: localizada na Rodovia Pr 323 Km 236 Lote 262-A - Cianorte-PR
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: “Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º incisos XXIV e XXV c/c Decreto Estadual n.º 5.711 de 23/05/2002 Art. 194º parágrafo 5º Art. 369º incisos II, VIII, XII e XVI.
 Descrição das infrações: **Infração 1:** Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação pertinente, consistente em: “Descumprimento do Termo de Vistoria n.º 066/2021 de 15 de abril de 2021 e Termo de Intimação n.º 007096 de 30/09/2022. **Infração 2:** Estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária pertinente, consistente em: Manter a porta de acesso ao depósito e a de acesso a área externa aberta, possibilitando a entrada de insetos visto que o mesmo tem comunicação direta com a área externa; Ausência de tela milimétrica no exaustor de parede; Sujidades em equipamentos (fritadeira, geladeira e freezer); águas do lavatório de mãos da área de abates dos peixes não são canalizadas, caem direto no piso; armário da cozinha e área de chopp perdendo revestimentos
Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.
Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
 Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9ª da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Alimentos - torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/08/2023.
Autuado: Panificadora São José
 Data da Autuação: 20/09/2022
 Data da Decisão: 07/06/2023
 CNPJ ou CPF: 13.886.086/0001-43
Processo n.: 022/2022
 Localidade: localizada na Avenida Ceará, nº 319, zona 04 - Cianorte - PR
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º incisos XXIV e XXV, Lei Estadual 13.331/2001 c/c Decreto n.º 5.711 de 23/05/2002 Art. 369º incisos II, III, VIII, XII e XVII, RDC 216/2004 da ANVISA item 4.1.7, 4.2: 4.2.1 e 4.2.4.
 Descrição das infrações: **Infração 1:** Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação pertinente, consistente em: “Descumprimento do Termo de Vistoria n.º 208/2021 de 10 de novembro de 2021. **Infração 2:** Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção á saúde, consistente em: Estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária vigente, fatos consistentes em: Presença de sujidades no piso, mangas de confeitar penduradas na torneira do lavatório de mãos; Porta de tela de acesso ao depósito de farinhas rasgada, permitindo a entrada de insetos e sujidades; Presença de materiais em desuso na área externa, resíduos provenientes da atividade deixados de forma desorganizada e bacia deixada com água parada sendo possível criador de vetores; Porta de acesso á fabricação escorada com um balde de matéria prima deixando-a entreaberta permitindo a entrada de insetos e sujidades; Lavatório de mãos obstruído por utensílios de cozinha; Refrigeradores desorganizados, matérias primas armazenadas em recipientes sem tampa, empadas sem embalagem, em contato direto com o gelo do freezer e presença de sujidades em seu interior.
Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como gravíssima. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.
Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais).
 Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
 Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
 O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa para fabricação e instalação de grelha metálica para o pátio da Estação de Ofício / CRAS II – Secretaria de Assistência Social. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: **bemestar.financeiro@cianorte.pr.gov.br** Cianorte-PR, 10 de agosto de 2023.
 Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
 (Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 10/08/2023.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de grelha metálica para o pátio da Estação de Ofício / CRAS II – Secretaria de Assistência Social.

Lote/ item	Código	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	62944	01	SVC	Serviço de fabricação e instalação de grelha, 19 metros por 43 centímetros. Cantoneiras 7/8" base, cantoneiras 3/4" quadro, e ferro maciço 3/8" para os centros da grelha, pintura fundo e tinta na cor preta.	5.700,00	5.700,00
TOTAL						R\$5.700,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
 A Estação do Ofício, Escola de Qualificação Básica da Prefeitura de Cianorte é a unidade de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem a incumbência de coordenar e controlar a execução de cursos de capacitação profissional. Foi construído calçamento para o pátio da frente da Estação do Ofício, de forma que ficasse melhor o acesso dos alunos, dos usuários e dos funcionários. O local também é utilizado pelo CRAS II na entrega cesta básica, leite e kit verde aos usuários utilizando o mesmo espaço.
 Para a finalização do calçamento e pensando na segurança destas pessoas, é necessário a instalação de uma grelha para o vão do escoamento de água, impedindo que as pessoas se acidentem e impedindo que os encanamentos da água da chuva entupam. Almejamos a segurança, a acessibilidade e o conforto do usuário e até mesmo dos funcionários do local. Não há licitação com o objeto em questão e não houve planejamento do orçamento para aquisição deste item. Optou-se pela dispensa devido ao valor baixo e devido á urgência na aquisição conforme explanado acima.
 Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
13.001.08.244.0019.2098	Manutenção da Gestão do SUAS / Outros serviços de terceiro PJ – 3.3.90.39.00.00	1000	780

4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Lote/ item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
01	62944	5.700,00	7.220,00	7.707,00
Total		5.700,00	7.220,00	7.707,00

Orçamento que apresentou menor valor: Orçamento 01
 Valor Total Estimado: R\$ 5.700,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere á Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:
 a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 c) prova de regularidade relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. DO LOCAL DE ENTREGA
 Endereço: Rua Capixingui, 75 Cianorte PR.
 Nome: Rosângela / Adriana
 Contato: **bemestar.financeiro@cianorte.pr.gov.br** – 44 3631-8072

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
 O prazo de execução e vigência é de 60 dias.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 A fiscalização do presente será exercida pelo servidor
 Nome: Aline Franciele Mendes Osório
 CPF: 055.078.259-12
 E-mail: **assuntoscomunitarios@cianorte.pr.gov.br**
 Telefone: 44 – 3631 8072.

10. Outras informações: Não há.
 Solicitante:

(Assinatura)
 Aline Franciele Mendes Osório
 Chefe da Divisão de Ação Comunitária

Autorizo:
(Assinatura)
 Aline Rosa Kist
 Secretária Municipal de Assistência Social

Aline Rosa Kist
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Port. Nº092/2021 – SEC/ADM

Secretaria de Comunicação Social





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

